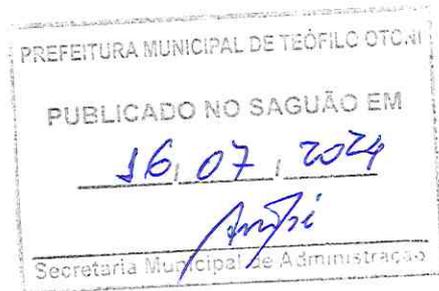




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA



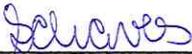
Portaria nº: 067/2024

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 c/c EC nº 70/2012, com proventos proporcionais, com reajuste pela paridade, a servidora **TANIA ANA NEUMANN OLIVEIRA** matrícula 93682, inscrita no CPF sob o nº 464.612.996-53, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 01/07/2024.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a data da aposentadoria conforme laudo médico.

Teófilo Otoni (MG), 16 de Julho de 2024.



Claudionice Siqueira Chaves
Diretora Presidente do SISPREV-TO
(Em substituição conforme o decreto nº8.502 /2024)



Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO